PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 11 / 2015
N.º 7432 Pág. C5
_____ Caderno:

LEI 2.709, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, dos imóveis resultantes da permuta de que trata a Lei Municipal 2.675/2015.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis - ITBI, dos imóveis resultantes da permuta de que trata a Lei Municipal 2.675, de 4 de setembro de 2015.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (13/11/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal